



RECOMENDAÇÃO n.º 06/2021-CGJ/AM

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, Corregedora-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que compete à Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas baixar provimentos e instruções necessários ao bom funcionamento da Justiça, na esfera de sua competência, os termos do art. 74, inciso XXIV, da Lei Complementar n.º 17/97;

CONSIDERANDO o poder de fiscalização e de normatização do Poder Judiciário dos atos praticados por seus órgãos (art. 103-B, § 4º, I, II e III, da Constituição Federal de 1988);

CONSIDERANDO o parecer de fls. 137/140 e a decisão de fls. 141/144, ambos do processo administrativo n.º 0219315-15.2019.8.04.0022;

RESOLVE:

Art. 1º - RECOMENDAR à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas que avalie a necessidade de manter o amplo acesso aos processos judiciais pelos servidores dos setores de Protocolo e Distribuição, mesmo após a distribuição para a unidade judiciária competente.

Art. 2º - Esta recomendação entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no site do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e na próxima edição do Diário da Justiça Eletrônico.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Corregedora-Geral de Justiça
(assinado digitalmente)